



Estado de Santa Catarina
Município de Guaraciaba

LEI Nº 2780/2015

**INSTITUI O DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL DO
PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE GUARACIABA/SC E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROQUE LUIZ MENEGHINI, Prefeito do Município de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, faz saber, que o povo do Município de Guaraciaba, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e ele. Em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o diagnóstico socioambiental que define as áreas consolidadas do perímetro urbano da cidade de Guaraciaba.


Art. 2º - O diagnóstico socioambiental de que trata o Art. 1º desta Lei, visa regularizar no âmbito ambiental o município, tendo como objetivo, avaliar influências socioeconômicas, condições de saneamento, áreas de risco às edificações e cursos de águas presentes.

Art. 3º - O diagnóstico foi desenvolvido por uma equipe de profissionais nomeados pela portaria 416/2014 de 14 de agosto de 2014, em conformidade com os elementos estabelecidos no art. 4º II e 65, inciso 1º da Lei 12.651/2012 e os enunciados de delimitação de APPs em áreas urbanas consolidadas do MPSC, que ficará fazendo parte integrante desta lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA/SC
Em 24 DE FEVEREIRO DE 2015


ROQUE LUIZ MENEGHINI
Prefeito